

MEMORANDO INTERNO – JCFL 002/2024

Data: 22 de julho de 2024
De: João Carlos Figueiredo Lopes – Encarregado Administrativo
Para: Liliam Bozzi – Assessora jurídica
C/C: Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: 4º Aditamento do Contrato 24/2021 – Telefônica Brasil S.A (Fornecimento de link dedicado e telefonia fixa)

Prezada Dra. Liliam,

Considerando a vigência de 14/10/2021 a 31/10/2024 do contrato nº 24/2021, Aditivo nº 02/2024, referente ao *serviço de telefonia com IP dedicado*;

Considerando a locação de imóvel comercial para instalação da equipe administrativa e técnica do Consórcio PCJ em decorrência da necessidade de realização de reformas estruturais nas três casas atualmente ocupadas, devido ao aparecimento de rachaduras e goteiras e que tal questão já conta com a aprovação do Conselho Diretor e Plenária da Entidade num valor de R\$ 400.000,00; e

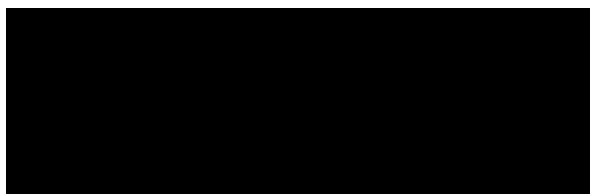
Considerando que nesta nova estrutura também será necessário adquirir os serviços de telefonia com IP dedicado.

Solicito a contratação adicional de serviços de telefonia para as salas comerciais nºs. 51, 53 e 55 do Edifício Business Tower Offices.

Conforme a “Proposta de Repactuação Comercial” a seguir, será necessário um aditivo contratual de valor e de objeto. Em termos orçamentários, haverá um acréscimo de R\$ 5.400,00 ao ano. O valor atualmente pago no endereço atual será transferido para o Edifício Business Tower Offices.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Encarregado Administrativo
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 26/2024

Data: 23 de julho de 2024

ASSUNTO: 4º Aditamento do Contrato 24/2021 – Fornecimento de link dedicado e telefonia fixa

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Valor: R\$ 25.893,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO 04/2024

CONTRATO Nº 24/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADO:

TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO:

Aditivo para Ajuste da contratação para atendimento das necessidades do Consórcio PCJ e Prorrogação do Prazo Contratual.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/21.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 57/2021

GESTOR DO CONTRATO:

João Carlos F. Lopes

JUSTIFICATIVA:

Considerando os links de IP Dedicado de internet que foram contratados e disponibilizados pela empresa, correspondentes a 200 MBPS, considerando que os serviços prestados são de qualidade, e o custo está abaixo dos valores praticados no mercado, de acordo com a coleta de preços realizada para a contratação da empresa, revela-se necessária e oportuna a celebração de aditivo contratual com o objetivo de postergar a prestação de serviços por novo período de 12 meses. A empresa foi devidamente notificada quanto a necessidade de supressão dos serviços contratados, com a repactuação do instrumento originário, concordando com a celebração do aditivo. Além disso, considerando a locação de imóvel comercial para instalação da equipe administrativa e técnica do Consórcio PCJ em decorrência da necessidade de realização de reformas estruturais nas três casas atualmente ocupadas, devido ao aparecimento de rachaduras e goteiras e, considerando que nesta nova estrutura também será necessário adquirir os serviços de telefonia com IP dedicado, revela-se necessária a contratação adicional de serviços de telefonia para as salas comerciais nºs. 51, 53 e 55 do Edifício Business Tower Offices. Conforme a “Proposta de Repactuação Comercial” pactuada pelas partes, será necessária a celebração do aditivo contratual, para previsão de mudança de contratação e acréscimo de serviços no importe de R\$ 5.400,00 ao ano.



ADITIVO 04/2024

CONTRATO Nº 24/2021

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA DIGITAL E IP DEDICADO NOS TERMOS DE CONCESSÕES E OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana - SP, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], endereço: [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e a **TELEFONICA BRASIL S.A.** CNPJ 02.558.157/0001-62 localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Alex Eduardo Freitas**, Cargo: Gerente de Seção, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] alex.freitas@telefonica.com e, Sra. **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, Cargo: Gerente de Divisão, CPF: [REDACTED], RG [REDACTED], E-mail Pessoal: andressa.mertins@telefonica.com, têm entre si justo e contratado as seguintes repactuações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO OBJETO COM ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, fixado no Aditivo 03, desse já, seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante os termos atuais, passando a vigor até o dia 20/10/2025.

1.2. As partes resolvem ainda, pactuar pela alteração do valor do contrato celebrado, visando o atendimento das necessidades do Consórcio PCJ, com a ampliação dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, atualizando o valor atual de R\$ 27.324,00, que passará a ser de R\$ 32.724,00, pela totalidade dos serviços acrescidos que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais) cada, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 59/2021), conforme detalhado abaixo, contemplando as atualizações assentidas entre as partes:



MENSALIDADE DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	Fornecimento de conexão Link Dedicado, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet com velocidade mínima de 200 Mbps	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
1.1	Fornecimento de conexão Link Dedicado, fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet Mundial, estando disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanentes, dedicados e com total conectividade IP, interligando o Consórcio PCJ à rede mundial Internet com velocidade mínima de 250 Mbps no endereço R. Estanislau Pace, Nº 86, Edifício Business Tower Offices, 5º andar - Salas 51, 53 e 55, Jardim Santana, CEP: 13478-171 - Americana – SP	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
2	Fornecimento de telefonia fixa para 10 linhas telefônicas na modalidade Local e Longa Distância Nacional (Intrarregional e Inter-Regional), através de linhas diretas e entroncamento digital E1 com faixas de numeração DDR e mais 10 ramais e devida portabilidade, caso necessário.	1	R\$ 978,00	R\$ 978,00	R\$ 11.736,00
TOTAL				R\$ 2.727,00	R\$ 32.724,00
VALOR MENSAL COM IMPOSTO					R\$ 2.727,00
VALOR GLOBAL COM IMPOSTO					R\$ 32.724,00
O VALOR GLOBAL SERÁ O VALOR MENSAL MULTIPLICADO POR 12 (DOZE)					

VALOR MENSAL: R\$ 2.727,00 (Dois mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais)

VALOR ANUAL: R\$ 32.724,00 (Trinta e Dois, Setecentos e Vinte e Quatro Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 25/2021, celebrado em 20/10/2021 e Aditivos 01, 02 e 03 firmados entre as partes, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
(CONSÓRCIO PCJ)
SR. MARIO CELSO BOTION
Presidente**

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A:

Signed by: [Redacted Signature]
[Redacted Stamp]

Alex Eduardo Freitas
Signed by: [Redacted Signature]
[Redacted Stamp]

Andressa Simone Mertins de Oliveira
Signed by: [Redacted Signature]
[Redacted Stamp]

Gestor do Contrato e Testemunhas:

João Carlos Figueiredo Lopes
RG nº [Redacted]

Silmara Santos Nonato
RG nº [Redacted]

De acordo com os termos do aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711

Mançella Gramito Mendes

